

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

**SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL – CI Nº001 /2020 – CEXT. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA**

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (GN2350-9) e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. Contrato de Empréstimo Nº: 3678/ OC-BR.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**MODALIDADE**

Consultoria Individual – CI nº. 001/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

P938119/2019

**TIPO DE SELEÇÃO**

Consultoria Individual

**PROJETO: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3678-OC/BR – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) CONSULTORES INDIVIDUAIS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA JUVENTUDE.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS**

**A data para entrega dos Currículos e comprovações de titulações e experiências é do dia 18/02/2020 até o dia 11/03/2020, de 8h às 12h e 13h às 17h.** Local: Rua do Rosário, 77 – Terraço e Sobreloja – Centro – Fortaleza/CE - Brasil, CEP 60.055-090, ATT: Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação (CEXT – TRANSFOR / PROREDES) – Sra. Cristiane da Silva

Os consultores interessados poderão obter mais informações: Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais (UGPE), telefones: (85) 3452.4660 e (85) 3452.2118, no horário local de **08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta.**

Cristiane da Silva  
**Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação**

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

I. **OBJETO:** contratação de 07 (sete) consultores individuais da área de Tecnologia da Informação para atuarem no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Juventude, sendo:

- **1 (um) Analista de Projetos de Sistemas;**
- **1 (um) Analista de Sistemas Pleno;**
- **1 (um) Desenvolvedor web Front-End Pleno;**
- **1 (um) Analista de Teste Júnior;**
- **3 (três) Desenvolvedor web Full-Stack Júnior.**

### II. REQUISITOS:

1. Os candidatos devem obrigatoriamente ter graduação em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins.
2. Comprovar experiências anteriores em projetos de software ou cargo funcional relacionada com a vaga desejada. O candidato poderá comprovar essa vivencia apresentando durante a entrevista, seu portfólio de trabalho e referencias por escrito de seus gestores nesses projetos ou empresas.
3. Atender aos seguintes conhecimentos específicos, por vaga ofertada:
  - 3.1. **Analista de Projetos de Sistema:** Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos. Conhecimento e experiência em levantamento de requisitos, mapeamento de regras de negócio e projetos de software, tendo atuado no gerenciamento, coordenação, supervisão do projeto, auxiliar do gerente de projetos ou em um escritório de projetos. Conhecimentos do guia PMBOK, Scrum e Kanban. Certificações Scrum, PMI-ACP e CAPM serão um diferencial.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

- 3.2. Analista de Sistemas Pleno:** Conhecimento e experiência em mapeamento de regras de negócios, levantamento de requisitos, modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais. Experiência em arquitetura de sistemas utilizando padrões de projeto, sistemas RESTful. Experiência com metodologias de testes TDD, em ambiente Unix / Linux, servidores Apache e Tomcat. Conhecimento e experiência com GIT, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices. Metodologias ágeis. Pós-graduação e/ou Especialização serão um diferencial.
- 3.3. Desenvolvedor web *Front-End* Pleno:** conhecimentos e experiência em Photoshop para prototipação de interfaces, desenvolvimento de mockup. Conhecimento e experiência em React ou Angular2+, Linguagem Web (HTML, JS e CSS), User Interaction (UI) e User Experience (UX), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT.
- 3.4. Analista de Teste Júnior:** Especialista em análise e desenvolvimento de sistemas, com ênfase em geração de testes e conhecimento e experiência em JAVAEE, JUnit, Selenium, JMeter, GIT, padrões de projetos. Responsável pela automação de testes, elaboração e criação de plano de teste, codificação e evidências de validação de testes unitários, geração de massa de dados para teste integrado, análise de causa raiz de falhas identificadas e acompanhamento da homologação.
- 3.5. Desenvolvedor web *Full-Stack* Júnior:** conhecimento e experiência em HTML, JS, CSS, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT. Será um diferencial a experiência com desenvolvimento em plataformas mobile, utilizando frameworks como IONIC, React Native, Android Native e PWA.

### III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

#### 1. Relatórios e Plano de Trabalho:

- 1.1. Reuniões de Ambientação:** Para o melhor desenvolvimento do projeto a equipe de consultores deve realizar reuniões de ambientação com a equipe da



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

CEPPJ e com os principais clientes (usuários) da aplicação, afim de adquirir o conhecimento necessário a respeito do que foi executado nas fases anteriores do projeto e as expectativas para a próxima fase. A equipe terá 5 (cinco) dias uteis a contar do início dos trabalhos para realizar as reuniões conforme agendamento e organização da CEPPJ;

- 1.2. Relatório inicial e Plano de trabalho:** Após as reuniões a equipe de consultores deve produzir um relatório situacional do estado de execução do projeto, esse relatório deve conter: (a) uma descrição do Portal da Juventude e dos módulos desenvolvidos para o Sistema Integrado de Gestão da Juventude com o objetivo de cada um, conteúdo das telas com a descrição das informações sobre os campos de cada tela, problemas conhecidos, correções necessárias, lições aprendidas nas fases anteriores e modelo/arquitetura atual do banco de dados. Esse relatório deve demonstrar que a equipe entendeu, documentou a finalidade de cada um dos módulos do sistema e identificou possíveis correções e melhorias; (b) uma análise no banco de dados, com o objetivo de verificar inconsistências, necessidades de remodelagem dos relacionamentos, parametrização e higienização dos dados; (c) o levantamento dos requisitos mais importantes para 3ª fase do projeto, regras de negócio e tecnologias, necessárias para dar continuidade, com uma proposta de Plano de trabalho, cronograma de execução do desenvolvimento do software, testes, melhorias necessárias no banco de dados e melhorias do design do Portal e Sistema Integrado de Gestão da Juventude e um modelo para os Relatórios de Acompanhamento. O mesmo deve ser entregue à CEPPJ em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- 1.3. Relatórios de Acompanhamento:** serão entregues mensalmente, de acordo com o Plano de trabalho e Cronograma de execução aprovados, com a finalidade de acompanhamento e liberação dos pagamentos por parte da CEPPJ, destacando os fatores de influência e as consequências que poderão advir no futuro, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias. Os relatórios de acompanhamento devem considerar o status e avanço dos

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

serviços especificados. Onde, os conceitos de pronto e entregue serão definidos pela equipe da CEPPJ, assim como o termo de aceite das entregas do projeto. O aceite será dado após o envio de um relatório de acompanhamento mensal em conformidade com a execução do cronograma;

**1.4. Relatório Final:** Por fim o relatório do último mês deve tratar não só da execução do período, mas deve conter um encerramento do projeto, com toda a documentação produzida durante a execução e o desenvolvimento, descrição das melhorias e novas funcionalidades desenvolvidas, problemas encontrados, pendencias se houverem e lições aprendidas. Também deve conter um desenho da infraestrutura de hardware utilizada, mostrando onde estão hospedados os serviços e quais são suas tecnologias e linguagens. Todas as senhas e formas de acesso devem ser repassadas para a CEPPJ da forma que a mesma julgar mais segura.

2. A entrega dos produtos especificados acima deverá seguir como base o cronograma abaixo:

ETAPAS	MESES												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Relatório Inicial e Plano de Trabalho													
Relatórios de Acompanhamento													
Relatório Final													

#### IV. CONDIÇÕES GERAIS

1. Este processo seletivo constará de análise/avaliação curricular e entrevista.
2. **Os interessados deverão enviar currículo e comprovações de titulações e experiências** para a Comissão Extraordinária de Licitação –TRANSFOR / PROREDES - Rua do Rosário, 77 – Terraço e sobreloja – Centro – Fortaleza/CE - Brasil, CEP 60.055-090, ATT.: Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação –TRANSFOR / PROREDES – Sra. Cristiane da Silva, **até às 17 horas do dia 11/03/2020, indicando no envelope:**

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

- **CI nº 001/2020 CEPPJ-PROREDES**
  - **Órgão interessado: Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ**
  - **Nome completo do candidato**
  - **E-mail do candidato**
  - **Vaga para a qual está se inscrevendo**
3. Os *Curriculum Vitae* ou *Lattes* deverão estar devidamente detalhados, assinados e com endereço de e-mail, bem como acompanhados das comprovações (titulação, experiência nas áreas de atuação e nos conhecimentos específicos necessários) conforme esta manifestação e o Termo de Referência, além de cópias de documento de identificação com foto e CPF.
4. Não participarão da seleção os currículos que não atenderem ao **ITEM II** acima. A CEXT não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo quando de sua remessa por meio postal.
5. É vedada a contratação, a qualquer título, de: indivíduos trabalhando e/ou com familiares trabalhando para o BID; indivíduos que estejam prestando serviço ao BID de forma concomitante ao referido processo de seleção de consultor individual; servidores do Município de Fortaleza e servidores do Estado do Ceará incluindo parentesco até o segundo grau, incluindo empregados e contratuais.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) CONSULTORES INDIVIDUAIS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA JUVENTUDE

#### Terminologia, Definições, Siglas e Conceitos básicos

No presente Termo de Referência, os termos abaixo mencionados terão o seguinte significado:

BENEFICIÁRIOS	Jovens de 15 a 29 anos, de baixa renda, moradores do município de Fortaleza e adjacências.
BID ou Banco	Banco Interamericano de Desenvolvimento, organismo financeiro multilateral cujos recursos de empréstimo financiarão parcialmente o Projeto.
CLFOR	Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
CEXT-TRANSFOR/PROREDES	Comissão Extraordinária de Licitação, ligada à CLFOR, sendo a responsável pelos processos licitatórios do TRANSFOR e do PROREDES dentro da referida comissão central.
CONTRATO	Contrato de Empréstimo firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o financiamento do Projeto.
COORDENADORIA DE JUVENTUDE	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, ligada ao Gabinete do Prefeito, responsável pela Política de Juventude de Fortaleza.
PROREDES Fortaleza ou Projeto	Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção.
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza.
ROP	Regulamento Operacional do Projeto PROREDES Fortaleza.
UGP	Unidade de Gerenciamento do Projeto.
SISJUVI	Sistema de dados das políticas públicas de Juventude de Fortaleza.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de serviços de Consultoria Individual** de 07 (sete) profissionais da área de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Juventude (SisJuvi) com recursos provenientes do componente 02 do PROREDES Fortaleza, conforme o plano de aquisições do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR.

## 2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### 2.1 Introdução

2.1.1. Iniciamos, em 2016, a primeira fase de desenvolvimento do Sistema da Juventude (SisJuvi) e Portal da Juventude, com o Projeto Análise e Integração de Dados para Políticas Públicas de Juventude, cujo o objetivo inicial consistia no desenvolvimento de três produtos (BRASIL. Decreto nº 13.791, 18 de abril de 2016, publicado no DOM de 29 de abril de 2016):

- Um modelo de integração, mineração e correlação de dados, das diversas fontes e formatos então utilizados para gerenciamento das informações, sendo elas, o banco de dados do Sistema TOTVS e planilhas, além de dados de sistemas da SME, SMS, SETRA e SCSP;
- O Portal da Juventude, para a divulgação das informações das políticas de juventude, geração de conteúdo colaborativo, fomento a participação dos jovens, além de proporcionar interação por meio de cadastros e inscrições;
- E um Painel de Controle para a gestão das políticas públicas de juventude em Fortaleza, através da geração de relatórios, permitindo o cruzamento de diversos filtros, com base nos dados provenientes das bases conquistadas no modelo de integração, mineração e correlação de dados.

2.1.2. Em 2018, foi dado início à segunda fase do desenvolvimento do Sistema da juventude (SisJuvi) e Portal da Juventude, com o Projeto Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude que consistia na elaboração e desenvolvimento de uma plataforma de





EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCESO ADM. Nº P938119/2019

gestão que contemple melhor as necessidades de sistematização, controle e análise de dados sobre as PPJs, que consistia em 03 (três) produtos:

- O mapeamento, sistematização e controle das PPJs desenvolvidas na Rede Cuca, no Programa Academia Enem e demais ações da CEPPJ, através da expansão do Sistema da juventude;
- Maior integração do Portal da Juventude com o Sistema da juventude, possibilitando: 1) Maior acesso a informação entre as atividades realizadas e o público atendido; 2) Maior interação dos jovens com o Sistema integrado de gestão da juventude através do Portal, por meio de cadastros e inscrições online, nas diversas atividades ofertadas; 3) Melhoria da visualização do jovem ao seu perfil de usuário das PPJs por meio do Portal;
- Análise e atualizações do *Data Warehouse* existente, seja com dados internos (CEPPJ) ou externos, preferencialmente através do Barramento de Dados desenvolvido pelo IPLANFOR/CITINOVA, visando ao máximo a automatização do recebimento dos mesmos. Além disso, buscando melhorias nos relatórios/painéis já desenvolvidos e o desenvolvimento de novos relatórios/painéis, prioritariamente focados em análises de perfil e atendimento dos jovens nas PPJs executadas.

2.1.3. Essas duas primeiras fases foram desenvolvidas por meio de seleção e contratação de bolsistas através de termos de cooperação técnica específicos, firmados junto à Fundação CITINOVA, em conformidade com a Lei 10.409 de 22 de outubro de 2015, regulada pelos Decretos nº 13.734/2015 e nº 14.229/2018, e Decreto 14.258/2018, sendo:

- A Fase 1, Projeto Análise e Integração de Dados para Políticas Públicas de Juventude, foi financiada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio do contrato de empréstimo nº 2207/OC-BR, dentro do escopo de projetos do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude – PIPPJ, como parte dos esforços da Prefeitura de Fortaleza de fortalecimento institucional das Políticas Públicas de Juventude da gestão municipal;
- A Fase 2, Projeto Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude, financiada com recursos



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

próprios da Prefeitura de Fortaleza, constitui-se enquanto contrapartida municipal no escopo de projetos do PROREDES Fortaleza, em seu componente 2 – Desenvolvimento de Políticas Inclusivas para Jovens, tendo sido iniciado em novembro de 2018 e com previsão de conclusão para o mês de abril de 2020.

## 2.2 JUSTIFICATIVA DA CONSULTORIA

Nessa 3ª fase, permanecendo o projeto enquanto produto do contrato de empréstimo nº 3678/OC-BR, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a implantação do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza, pretende-se a contratação de Consultores Individuais na área de Tecnologia da Informação, conforme a modalidade Consultoria Individual – CI, prescrita pelo BANCO em sua política de aquisições, a GN2350-9 – Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de março de 2011, que deve ser considerada pela Prefeitura de Fortaleza em conformidade ao disposto na cláusula 4.04, alínea (a), das Disposições Especiais do contrato de empréstimo nº 3678/OC-BR.

Ainda em sua cláusula 4.04, mas na alínea (b), tem-se que “para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco”. Dessa forma, a referida contratação encontra amparo no Plano de Aquisições vigente para o PROREDES Fortaleza, aprovado em 31/10/2019 (CBR-2859/2019), categoria “Consultorias Individuais”, em seu item 6.2, método CI, revisão *ex-post*, e previsão de assinatura de contratos até março de 2020.

Para essa edição, far-se-á necessária a contratação de consultores individuais nas seguintes áreas e com os conhecimentos abaixo designados:



**EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019**

<b>Quant.</b>	<b>Área</b>	<b>Conhecimentos Específicos necessários</b>	<b>Remuneração Total (R\$)</b>
1	Analista de Projetos de Sistema	Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos. Conhecimento e experiência em levantamento de requisitos, mapeamento de regras de negócio e projetos de software, tendo atuado no gerenciamento, coordenação, supervisão do projeto, auxiliar do gerente de projetos ou em um escritório de projetos. Conhecimentos do guia PMBOK, Scrum e Kanban. Certificações Scrum, PMI-ACP e CAPM serão um diferencial.	84.000,00
1	Analista de Sistemas Pleno	Conhecimento e experiência em mapeamento de regras de negócios, levantamento de requisitos, modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais. Experiência em arquitetura de sistemas utilizando padrões de projeto, sistemas RESTful. Experiência com metodologias de testes TDD, em ambiente Unix / Linux, servidores Apache e Tomcat. Conhecimento e experiência com GIT, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices. Metodologias ágeis. Pós-graduação e/ou Especialização serão um diferencial.	60.000,00
1	Desenvolvedor web Front-End Pleno	Conhecimentos e experiência em Photoshop para prototipação de interfaces, desenvolvimento de mockup. Conhecimento e experiência em React ou Angular2+, Linguagem Web (HTML, JS e CSS), User Interaction (UI) e User Experience (UX), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT.	60.000,00
1	Analista de Teste Júnior	Especialista em análise e desenvolvimento de sistemas, com ênfase em geração de testes e conhecimento e experiência em JAVAEE, JUnit, Selenium, JMeter, GIT, padrões de projetos. Responsável pela automação de testes, elaboração e criação de plano de teste, codificação e evidências de validação de testes unitários, geração de massa de dados para teste integrado, análise de causa raiz de falhas identificadas e acompanhamento da homologação.	36.000,00
3	Desenvolvedor web Full-Stack Júnior	Conhecimento e experiência em HTML, JS, CSS, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT. Será um diferencial a experiência com desenvolvimento em plataformas mobile, utilizando frameworks como IONIC, React Native, Android Native e PWA.	108.000,00

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

### 3. RESULTADOS ESPERADOS

- Gerar um Sistema Integrado de Gestão, responsável por expandir o atendimento ao público interno (servidores, terceirizados, parceiros, organizações executoras de PPJs) e o externo (jovens atendidos pelas PPJs), o qual englobará os sistemas previamente desenvolvidos, notadamente:
  - Sistema da Juventude (SisJuvi);
  - Portal da Juventude.
- Alinhar o Sistema Integrado de Gestão aos objetivos do PROREDES Fortaleza, com foco nos eixos de Formação, Qualificação e Inserção no Mercado de Trabalho.

### 4. PRODUTOS

4.1. O relatório inicial e o Plano de Trabalho trarão as definições e caracterização das entregas pactuadas durante a negociação do contrato e aquelas condizentes com as demais informações disponibilizadas pela CEPPJ e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.1.1. Devem tratar ainda da definição e caracterização do conjunto de tarefas e de operacionalização das mesmas para a sua perfeita execução, monitoramento e acompanhamento, destacando:

- O levantamento dos requisitos mais importantes para 3ª fase do desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Juventude (SisJuvi);
- Regras de negócio e tecnologias, necessárias para dar continuidade;
- Cronograma de execução do desenvolvimento do software, testes, melhorias necessárias no banco de dados e melhorias do design do Portal e Sistema da Juventude.

4.1.2. O detalhamento do Plano de Trabalho deverá ser acordado com a CEPPJ, tendo como objetivo nivelar o entendimento e buscar a otimização dos produtos



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

contratados. Após a apresentação, a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude avaliará em até 05 (cinco) dias e retornará aos Consultores para os devidos ajustes, os quais terão um prazo de até 03 (três) dias para reapresentá-lo.

4.1.3. O Plano de Trabalho deve incluir ainda uma proposta de modelo para os Relatórios de Acompanhamento da execução.

4.2. O **Relatório Inicial**, que consistirá no Relatório de Acompanhamento das atividades do primeiro mês, e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto ao Plano de Trabalho.

4.3. Os **Relatórios de Acompanhamento**, que serão elaborados a cada mês, com a finalidade de manter a CEPPJ informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, destacando os fatores de influência e as consequências que poderão advir no futuro, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias. Os relatórios de acompanhamento devem considerar o status e avanço dos serviços especificados neste Termo.

4.4. O **Relatório Final** compreenderá o relatório do último mês que deve tratar não só da execução do período, mas deve conter um encerramento do projeto, com toda a documentação produzida durante a execução e o desenvolvimento, descrição das melhorias e novas funcionalidades desenvolvidas, problemas encontrados, pendências se houverem e lições aprendidas. Também deve conter um desenho da infraestrutura de hardware utilizada, mostrando onde estão hospedados os serviços e quais são suas tecnologias e linguagens. Todas as senhas e formas de acesso devem ser repassadas para a CEPPJ da forma que a mesma julgar mais segura.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

## 5. CRONOGRAMA DOS PRODUTOS

5.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma físico:

Etapas	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Plano de Trabalho e Relatório Inicial												
Relatórios de Acompanhamento												
Relatório Final												

5.2. Dos prazos de entrega e pagamento:

Tomando como base a remuneração presente no item 2.2, o pagamento dos honorários ao Consultor será vinculado às entregas, conforme destacado abaixo:

- a) **Relatório Inicial e Plano de Trabalho** – Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O pagamento corresponderá à primeira parcela do contrato:
  - i. Analista de Projetos de Sistema: R\$ 7.000,00 após relatório entregue e validado.
  - ii. Analista de Sistemas Pleno e Desenvolvedor web Front-End Pleno: R\$ 5.000,00 após relatório entregue e validado, totalizando R\$ 10.000,00.
  - iii. Analista de Teste Júnior e Desenvolvedor web Full-Stack Júnior: R\$ 3.000,00 após relatório entregue e validado, totalizando R\$ 12.000,00.
  
- b) **Relatório de Acompanhamento da Execução** - Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do 2º ao 11º mês descrito em 5.1, e corresponderá à:
  - i. Analista de Projetos de Sistema: R\$ 7.000,00 por relatório entregue e validado, totalizando R\$ 70.000,00.
  - ii. Analista de Sistemas Pleno e Desenvolvedor web Front-End Pleno: R\$ 5.000,00 por relatório entregue e validado, totalizando R\$ 100.000,00.
  - iii. Analista de Teste Júnior e Desenvolvedor web Full-Stack Júnior: R\$ 3.000,00 por relatório entregue e validado, totalizando R\$ 120.000,00.



**EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019**

- c) **Relatório Final** - Até o 5º dia útil do mês subsequente ao término da vigência do contrato. Corresponderá à:
- i. Analista de Projetos de Sistema: R\$ 7.000,00 após relatório entregue e validado.
  - ii. Analista de Sistemas Pleno e Desenvolvedor web Front-End Pleno: R\$ 5.000,00 após relatório entregue e validado, totalizando R\$ 10.000,00.
  - iii. Analista de Teste Júnior e Desenvolvedor web Full-Stack Júnior: R\$ 3.000,00 após relatório entregue e validado, totalizando R\$ 12.000,00.

**5.3. Qualificação Técnica Necessária:**

<b>Quantidade</b>	<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos Necessários</b>
1	Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Engenharia de Software / Engenharia da Computação ou áreas afins	Analista de Projetos de Sistema	Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos. Conhecimento e experiência em levantamento de requisitos, mapeamento de regras de negócio e projetos de software, tendo atuado no gerenciamento, coordenação, supervisão do projeto, auxiliar do gerente de projetos ou em um escritório de projetos. Conhecimentos do guia PMBOK, Scrum e Kanban. Certificações Scrum, PMI-ACP e CAPM serão um diferencial.
1	Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Engenharia de Software / Engenharia da Computação ou áreas afins	Analista de Sistemas Pleno	Conhecimento e experiência em mapeamento de regras de negócios, levantamento de requisitos, modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais. Experiência em arquitetura de sistemas utilizando padrões de projeto, sistemas RESTful. Experiência com metodologias de testes TDD, em ambiente Unix / Linux, servidores Apache e Tomcat. Conhecimento e experiência com GIT, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices. Metodologias ágeis. Pós-graduação e/ou Especialização serão um diferencial.



**EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019**

1	Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Engenharia de Software / Engenharia da Computação ou áreas afins	Desenvolvedor web Front-End	Conhecimentos e experiência em Photoshop para prototipação de interfaces, desenvolvimento de mockup. Conhecimento e experiência em React ou Angular2+, Linguagem Web (HTML, JS e CSS), User Interaction (UI) e User Experience (UX), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT.
1	Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Engenharia de Software / Engenharia da Computação ou áreas afins	Analista de Teste Júnior	Especialista em análise e desenvolvimento de sistemas, com ênfase em geração de testes e conhecimento e experiência em JAVAEE, JUnit, Selenium, JMeter, GIT, padrões de projetos. Responsável pela automação de testes, elaboração e criação de plano de teste, codificação e evidências de validação de testes unitários, geração de massa de dados para teste integrado, análise de causa raiz de falhas identificadas e acompanhamento da homologação.
3	Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Engenharia de Software / Engenharia da Computação ou áreas afins	Desenvolvedor web Full-Stack	Conhecimento e experiência em HTML, JS, CSS, JAVA Web, Spring, VRaptor, Hibernate, WebServices (REST), API e Microservices, Bancos de Dados relacionais e não relacionais (SQL) e GIT. Será um diferencial a experiência com desenvolvimento em plataformas mobile, utilizando frameworks como IONIC, React Native, Android Native e PWA.

5.3.1. Os candidatos devem obrigatoriamente ter graduação em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins.

## **6. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR**

6.1 O processo de seleção e contratação em questão será realizado em

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ainda de acordo com o estabelecido na Seção V das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, GN 2350-9, de março de 2011.

6.2 A análise curricular será efetuada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação dos procedimentos licitatórios para o Componente 02 – Desenvolvimento de Políticas Inclusivas para Jovens, no âmbito do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza, instituída pela Portaria 0148/2019 da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

6.3 A seleção basear-se-á na comparação das qualificações técnicas e experiência de, pelo menos, 03 (três) consultores individuais, para cada vaga ofertada na seleção, que tenham manifestado interesse com o envio dos respectivos currículos, após encerrado o período de inscrições da seleção.

#### 6.4 A SELEÇÃO

6.4.1 Será conduzida com base na análise do Curriculum Vitae ou Lattes do Consultor, o qual deverá estar devidamente detalhado, assinado e com endereço de e-mail, bem como acompanhado das comprovações: titulação, experiência nas áreas de atuação e nos conhecimentos específicos necessários que constituem objeto deste TDR, além de cópias de documento de identificação com foto e CPF.

6.4.2 O processo de seleção do Consultor terá como base os seguintes fatores de avaliação:

- a) Formação acadêmica.
- b) Experiência profissional.
- c) Entrevista.

6.4.3 A avaliação dos fatores formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos, devidamente indicados no Curriculum Vitae ou Lattes, além da entrevista, será realizada conforme os critérios de pontuação do quadro a seguir:



**EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019**

<b>Tipo</b>	<b>ITEM</b>	<b>Pontos Unitários</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Formação Acadêmica	Curso de pós-graduação concluído na área relacionada à vaga.	Doutorado: 10 pontos	10
		Mestrado: 07 pontos	
		Especialização: 03 pontos	
Experiência Profissional	Experiência de trabalho comprovada, na qual se observa a utilização em todo ou em parte os conhecimentos específicos necessários, conforme listados no item 5.3.	Cada ano de experiência: 05 pontos	50
Entrevista	Verificação da competência na metodologia, disponibilidade de trabalho em equipe e realização do trabalho no prazo requerido.		40
<b>Total de pontuação</b>			<b>100</b>

6.4.4 O somatório máximo de pontos nos três fatores escolhidos para avaliar os candidatos será de 100 (cem) pontos.

6.4.5 O mínimo de pontos para estar habilitado à entrevista é:

6.4.5.1 **Analista de Projetos de Sistema: 26 pontos;**

6.4.5.2 **Analista de Sistemas Pleno: 18 pontos;**

6.4.5.3 **Desenvolvedor web Front-End pleno: 18 pontos;**

6.4.5.4 **Analista de Teste Júnior: 13 pontos;**

6.4.5.5 **Desenvolvedor web Full-Stack Júnior: 13 pontos.**

6.4.6 Para o candidato classificar-se ao final da seleção, é necessário atingir a pontuação mínima, por vaga ofertada, de:

6.4.6.1 **Analista de Projetos de Sistema: 56 pontos;**

6.4.6.2 **Analista de Sistemas Pleno: 38 pontos;**

6.4.6.3 **Desenvolvedor web Front-End pleno: 38 pontos;**

6.4.6.4 **Analista de Teste Júnior: 33 pontos;**

6.4.6.5 **Desenvolvedor web Full-Stack Júnior: 33 pontos.**

6.4.7 Será selecionado o candidato qualificado que obtiver a maior pontuação no

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

processo de avaliação, por vaga ofertada, resultante da soma dos pontos nos fatores formação acadêmica, qualificação profissional e entrevista.

6.4.8 Ocorrendo empate quanto ao somatório de número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o consultor com maior número de pontos obtidos nos seguintes quesitos apresentados segundo a ordem de prioridade:

- I. Experiência profissional comprovada na área;
- II. Entrevista;
- III. Persistindo o empate, novamente, o desempate beneficiará o candidato mais velho.

6.4.9 No processo de seleção, poderão ser solicitados esclarecimentos por meio remoto. **Desta forma, é obrigatória a inclusão, no currículo, do endereço de e-mail.**

## 7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período em consonância com o disposto na Lei 8666/93.

7.2 Caso haja prorrogação da contratação, deverá ser apresentado um novo plano de trabalho com cronograma físico dos produtos para o período prorrogado.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É possível a subcontratação de serviços, desde que o (a) candidato (a) selecionado (a), em caráter exclusivamente auxiliar, o faça de forma a possibilitar a execução parcial de item, etapa ou parcela dos serviços, conforme os ditames da Lei 8666/93.

8.2 Eventual subcontratação, terá de ser detalhada e informada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e constar de acordo com o estabelecido na Seção I das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

8.3 O (A) candidato (a) selecionado (a) permanecerá o único responsável pelas



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

obrigações contratuais e legais referente a subcontratação, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.

## 9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 O processo de seleção e contratação em questão será realizado em conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ainda de acordo com o estabelecido na Seção V das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, GN 2350-9, de março de 2011.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Para a efetivação do contrato, os consultores selecionados ficam obrigados a apresentar:

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débitos municipais do domicilio do consultor;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais do domicilio do consultor.

## 11. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão desenvolvidos na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude no município de Fortaleza/CE, localizada na Avenida da Universidade, 1895, 1º andar.

## 12. DOS HONORÁRIOS

12.1 A consultoria será realizada mediante o pagamento de um contrato por Preço Global, com desembolsos parciais referentes aos produtos concluídos incluindo os encargos sociais e demais impostos cabíveis e as despesas decorrentes.

12.2 O valor da remuneração global para o Consultor, será em conformidade com a planilha abaixo identificada, acrescidos dos impostos necessários:



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

Quant.	Área	Remuneração Individual (R\$)	Remuneração Total (R\$)
1	Analista de Projetos de Sistema	84.000,00	84.000,00
1	Analista de Sistemas Pleno	60.000,00	60.000,00
1	Desenvolvedor web Front-End	60.000,00	60.000,00
1	Analista de Teste Júnior	36.000,00	36.000,00
3	Desenvolvedor web Full-Stack Júnior	36.000,00	108.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>276.000,00</b>	<b>348.000,00</b>

12.3 O Fundo Municipal de Juventude se reserva no direito de solicitar a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

12.4 O contratante não se responsabilizará por alterações que ocorram nas alíquotas, formas de cálculos ou outras regras referentes ao INSS, ISS e IRPF. No caso de alterações prevalecerá o mesmo valor bruto.

12.5 Derivar-se-á do total das remunerações base, descrito em 12.2, a quantia de **R\$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente a encargos patronais, conforme o anexo único deste TDR (*Anexo II do Edital*), cuja será repassada pelo Contratante diretamente ao INSS.

### 13. DO COORDENADOR DO CONTRATANTE

13.1. A supervisão da consultoria será de responsabilidade do Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGPE, fornecendo o apoio necessário ao consultor para a execução dos serviços contratados.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) A execução das atividades e a entrega dos produtos nos prazos indicados, dentro dos padrões de qualidade esperados;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas e materiais necessários a prestação do serviço e atendimento das exigências contratuais, tais como:

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

- Despesas com impressão, encadernação e Materiais de consumo;
- c) Comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que as Contratadas possam cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo.
- c) Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos destinados ao custeio da contratação objeto deste Termo de Referência são originários do orçamento do Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza – FMJ, fonte de recursos 1.920.0000.00.02 - Recursos de Operações de Crédito Externas, referentes às seguintes dotações orçamentárias:

- 04 126 0001 1005 0004 - AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI, elemento 339036, id. uso 2, sequencial 8.

## 17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Os consultores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

## 18. ELEGIBILIDADE

18.1 São elegíveis os candidatos que sejam cidadãos de um país membro do BID, e que atendam aos critérios deste TDR.





EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

18.2 Não são elegíveis:

- Indivíduos trabalhando e/ou com familiares trabalhando para o BID;
- Indivíduos que estejam prestando serviço ao BID de forma concomitante ao referido processo de seleção de consultor individual;
- Servidores do Município de Fortaleza e servidores do Estado do Ceará incluindo parentesco até o segundo grau, incluindo empregados e contratuais.

## 19. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ  
Avenida da Universidade, 1895, 1º andar – Benfica, Fortaleza, CE  
CEP: 60.020-180

## 20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Os Consultores contratados deverão garantir total reserva, durante a vigência e após o término da contratação, sobre todas as informações obtidas, mantendo absoluto sigilo a respeito de todos os elementos e documentos no âmbito dos trabalhos e atividades previstas neste Termo de Referência.

20.2 O trabalho dos Consultores deverá ser pautado pelos princípios da conduta ética exigidos pela atividade. Ademais, estes deverão guardar sigilo sobre os dados técnicos, econômicos e financeiros do seu conhecimento, no âmbito do contrato de consultoria.

20.3 Todos os estudos, relatórios ou outros materiais elaborados pelos Consultores para o CONTRATANTE, previstos neste Termo de Referência, pertencerão exclusivamente a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

**ANEXO I  
ORÇAMENTO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL**

<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>Objeto da Seleção: CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA JUVENTUDE</b>	
<b>Prazo de Execução:</b> 12 meses.	<b>Data do Orçamento:</b> 15/01/2020
<b>Elaborado por:</b> Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais	

**ANALISTA DE PROJETOS DE SISTEMA**

<b>ITEM</b>	<b>UNID (Pessoa/ Mês)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1. Honorários do Consultor Individual (remuneração bruta)</b>	12	1	7.000,00	84.000,00
<b>2. Cota patronal INSS</b>	12	1	1.400,00	16.800,00
<b>3. Subtotal (1+2)</b>	12	1	8.400,00	100.800,00
<b>4. Impostos</b>			1.871,33	22.455,96
4.1. INSS (R\$ 6.101,06 x 11%)	12	1	642,33	7.707,96
4.2. IRRF	12	1	879,00	10.548,00
4.3. ISS	12	1	350,00	4.200,00
<b>5. Despesas reembolsáveis (passagens e diárias)</b>	-	-	-	-
<b>6. VALOR LÍQUIDO TOTAL em R\$ (1 - 4)</b>	12	1	5.128,67	61.544,04

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

**ANALISTA DE SISTEMAS PLENO - DESENVOLVEDOR WEB FRONT-END**

ITEM	UNID (Pessoa/ Mês)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1. Honorários do Consultor Individual (remuneração bruta)</b>	12	2	5.000,00	120.000,00
<b>2. Cota patronal INSS</b>	12	2	1.000,00	24.000,00
<b>3. Subtotal (1+2)</b>	12	2	6.000,00	144.000,00
<b>4. Impostos</b>			1.165,12	27.962,88
4.1. INSS (R\$ 6.101,06 x 11%)	12	2	550,00	13.200,00
4.2. IRRF	12	2	365,12	8.762,88
4.3. ISS	12	2	250,00	6.000,00
<b>5. Despesas reembolsáveis (passagens e diárias)</b>	-	-	-	-
<b>6. VALOR LÍQUIDO TOTAL em R\$ (1 - 4)</b>	12	2	3.834,88	92.037,12

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

**ANALISTA DE TESTE JÚNIOR - DESENVOLVEDOR WEB FULL-STACK  
JUNIOR**

ITEM	UNID (Pessoa/ Mês)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1. Honorários do Consultor Individual (remuneração bruta)</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>3.000,00</b>	<b>144.000,00</b>
<b>2. Cota patronal INSS</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>600,00</b>	<b>28.800,00</b>
<b>3. Subtotal (1+2)</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>3.600,00</b>	<b>172.800,00</b>
<b>4. Impostos</b>			<b>537,45</b>	<b>25.797,60</b>
4.1. INSS (R\$ 6.101,06 x 11%)	12	4	330,00	15.840,00
4.2. IRRF	12	4	57,45	2.757,60
4.3. ISS	12	4	150,00	7.200,00
<b>5. Despesas reembolsáveis (passagens e diárias)</b>	-	-	-	-
<b>6. VALOR LÍQUIDO TOTAL em R\$ (1 - 4)</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>2.462,55</b>	<b>118.202,40</b>

EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVES DO GABINETE DO PREFEITO, POR MEIO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, E O CONSULTOR INDIVIDUAL \_\_\_\_\_ ABAIXO QUALIFICADO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através do Gabinete do Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com o endereço nesta capital na Rua São José, 01, Centro, Fortaleza, neste ato representado pelo Coordenador Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, o Sr. Júlio Brizzi Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 96002246583 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 927065923-20, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Juventude, inscrita no CNPJ sob nº 14.425.741/0001-29, e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE** - A contratação do consultor individual, dar-se á em conformidade com a manifestação de interesse de Consultor Individual nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Juventude com recursos provenientes do componente 02 do PROREDES Fortaleza, devendo ao final entregar à Contratante:

**Produto I: Reuniões de ambientação, relatório situacional do projeto e de análise do banco de dados e Plano de trabalho**, que deve tratar da definição e caracterização das questões contratadas durante a negociação do contrato e aquelas condizentes com as



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

demais informações disponibilizadas pela CEPPJ e deverá ser entregue a contar de **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

**Produtos II a XI: Os Relatórios de Acompanhamento de Execução** que serão elaborados a cada mês, com a finalidade de manter a CEPPJ informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, destacando os fatores de influência e as consequências que poderão advir no futuro, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias. Os relatórios de acompanhamento devem considerar o status e avanço dos serviços especificados neste termo.

**Produto final: O Relatório Final** referente ao último mês da contratação não deve tratar só da execução do período, mas deve conter um encerramento do projeto, com toda a documentação produzida durante a fase inicial e o desenvolvimento, descrição das melhorias e novas funcionalidades desenvolvidas, problemas encontrados, pendências se houverem e lições aprendidas. Também deve conter um desenho da infraestrutura de hardware utilizada, mostrando onde estão hospedados os serviços e quais são suas tecnologias e linguagens. Todas as senhas e formas de acesso devem ser repassadas para a CEPPJ da forma que a mesma julgar mais segura.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão desenvolvidos na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, no município de Fortaleza/CE, localizada na Avenida da Universidade, 1895, 1º andar.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- e) Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo.
- g) Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.



EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

3.2 Compete à **CONTRATADA**:

- a) A execução das atividades e a entrega dos produtos nos prazos indicados, dentro dos padrões de qualidade esperados.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas e materiais necessários à prestação dos serviços e ao atendimento das exigências contratuais, tais como: Despesas com impressão, encadernação e materiais de consumo;
- c) Comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), sujeito à retenção dos impostos necessários.

4.2. Derivar-se-á desta contratação a quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), referente a encargos patronais, cuja será repassada pela Contratante diretamente ao INSS.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços efetivamente executados e aprovados pela Contratante e mediante a apresentação de nota fiscal e entrega dos produtos constantes no Termo de Referência, através de ordem de pagamento ou transferência bancária.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida ao contratado para as devidas correções.

5.1.2. Para a efetiva realização do pagamento, far-se-á necessário que a contratada esteja regularmente cadastrada na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN da Prefeitura de Fortaleza e com conta aberta no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Os recursos destinados ao custeio da contratação objeto deste Termo de Referência são originários do orçamento do Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza- FMJ, estando presente na seguinte dotação orçamentária classificada abaixo:





EDITAL Nº 5147  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 001/2020  
PROCEESO ADM. Nº P938119/2019

- 04 126 0001 1005 0004 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI, elemento 339036, id. uso 2, sequencial 8, Fonte 1.920.0000.00.02 – Recursos de Operações de Crédito Externas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** de execução dos serviços, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ter seu prazo prorrogado nos casos previstos da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1 O Contratado estará sob a supervisão de servidor público a ser designado por portaria.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE:

**Júlio Brizzi Neto**  
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude  
**Secretário**

CONTRATADA:

Consultor(a) Individual

